

Resolução nº : 2830/99
Protocolo nº : 70107/97
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO,

R E S O L V E :

I - Determinar o envio dos autos à origem para manifestação sobre o contido no Parecer nº 28251/98 da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal;

II - assinar o prazo de trinta dias para o cumprimento da presente decisão.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, JOÃO FÉDER, JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HENRIQUE NAIGEBOREN, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO .

Presente o Procurador-geral do Estado junto a este Tribunal, LAURI CAETANO DA SILVA.

Sala das Sessões, em 25 de março de 1999.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente